

Sumário

| | |
|---|----------|
| Introdução | 1 |
| Capítulo I – Namoro | 3 |
| I.1 – Namoro..... | 3 |
| I.1.1 – O que é o namoro? | 3 |
| I.1.2 – O que é o namoro qualificado? | 7 |
| I.1.3 – Se o casal de namorados tiver um filho, a criança ficará amparada pelas regras Direito das Famílias? A criança terá algum direito, por exemplo, recebimento de pensão alimentícia? | 10 |
| I.1.4 - Os namorados podem fazer um contrato de namoro estabelecendo que o relacionamento não passa de um namoro? | 12 |
| I.1.5 – Um casal pode morar junto e continuar sendo apenas namorados? | 15 |
| I.1.6 – Namorados podem comprar um apartamento juntos? Como fica a questão se o namoro acabar? | 17 |
| I.1.7 – Meu namorado tem direito a parte do meu apartamento se viermos a morar juntos? | 19 |
| I.2 – Contrato de namoro | 20 |
| I.2.1 – É necessário contratar um(a) advogado(a) para elaborar um contrato de namoro? | 23 |
| I.2.2 – O contrato de namoro só pode ser feito por meio de escritura pública? | 23 |
| I.2.3 – O contrato de namoro deve ser feito em qualquer namoro? | 24 |

| | |
|---|----|
| I.2.4 – Terminou o namoro, como fica o contrato de namoro? Perde a sua validade de forma automática? | 25 |
| I.2.5 – Quais elementos o Poder Judiciário pode considerar para entender que o contrato de namoro não é válido? | 26 |
| I.2.6 – Se um dos namorados falecer, o outro poderá anular o contrato de namoro, a fim de reconhecer a união estável e o seu direito à herança? | 26 |
| I.2.7 – Se o contrato de namoro for anulado e a união estável for reconhecida por meio de uma decisão judicial, qual será a data de início da respectiva união estável? | 27 |

Capítulo II – Noivado.....29

| | |
|---|----|
| II.2.1 – Meu noivo terminou o noivado. Posso pedir uma indenização? | 30 |
| II.2.2 – Minha família fez um investimento enorme na festa de casamento e meu noivo terminou próximo da data do evento. Minha família terá que arcar com o prejuízo? | 34 |
| II.2.3 – Comprei um imóvel durante o noivado. Esse imóvel será dos dois depois que formalizarmos a nossa união estável? Poderá ser partilhado em uma eventual dissolução de união estável? | 35 |
| II.2.4 – Comprei um apartamento com o meu noivo durante o noivado e terminamos tudo. Quais são os meus direitos com relação ao imóvel? | 42 |
| II.2.5 – Construí uma casa no terreno dos sogros durante o noivado. Não haverá casamento e nem união estável. Com quem ficará a casa após o término do noivado? | 44 |
| II.2.6 – Meu noivo terminou comigo. Tenho que devolver a aliança? | 48 |
| II.2.7 – É possível fazer um planejamento matrimonial durante o noivado? | 50 |

| | |
|---|-----------|
| Capítulo III - União Estável | 53 |
| III.1 – União estável no Brasil | 53 |
| III.2 – O que é a união estável? | 59 |
| III.3 – Quem vive em união estável é chamado de companheiro(a) ou convivente? | 59 |
| III.4 – Quais os requisitos para a existência de uma união estável? ... | 60 |
| III.5 – Qual seria a maior característica da união estável? | 64 |
| III.6 – É obrigatório formalizar a união estável? | 65 |
| III.7 – Como saber se vivo em uma união estável? | 65 |
| III.8 – Existe um prazo mínimo de convivência do casal para que o relacionamento configure uma união estável? | 67 |
| III.9 – Na união estável, os companheiros precisam viver no mesmo endereço? | 69 |
| III.10 – Como formalizar uma união estável? | 70 |
| III.11 – A união estável garante os mesmos direitos e deveres do casamento? | 77 |
| III.12 – Qual é o regime de bens que vigora na união estável? | 77 |
| III.13 – Posso alterar o regime de bens que foi adotado para a união estável? | 86 |
| III.14 – Vivo em uma união estável não formalizada. Durante a nossa convivência, fizemos um patrimônio juntos (carro, apartamento e aplicações bancárias). Também tenho um apartamento próprio adquirido antes da união estável. Quero me “separar”. Quais são os meus direitos quando terminar essa relação? | 92 |
| III.15 – Na união estável, quando o(a) companheiro(a) falece, ele(a) deixa herança para o(a) companheiro(a) sobrevivente? | 95 |
| III.16 – Qual é o estado civil de quem vive em união estável? | 100 |

| | |
|---|-----|
| III.17 – Maiores de 70 anos podem viver em união estável? | 102 |
| III.18 – Duas pessoas do mesmo sexo podem viver em união estável? | 109 |
| III.19 – Como diferenciar um namoro de uma união estável? | 116 |
| III.20 – Na união estável, é possível acrescentar o sobrenome do meu companheiro ao meu nome? | 117 |
| III.21 – Quem vive em união estável tem garantido o direito real de habitação? | 120 |
| III.21.1 – O que se entende por direito real de habitação? | 121 |
| III.21.2 – Qual é a previsão legal do direito real de habitação? ... | 123 |
| III.21.3 – O direito real de habitação só pode ser exercido no imóvel que era destinado à residência do casal ou pode ocorrer em outro qualquer de propriedade do cônjuge ou do(a) companheiro(a) falecido?..... | 123 |
| III.21.4 – Como fica o exercício do direito real de habitação se o falecido deixar mais de um imóvel?..... | 124 |
| III.21.5 – Como fica o exercício do direito real de habitação se o companheiro falecido deixou apenas um bem imóvel particular, no qual resida com a sua companheira e dois filhos? Nessa hipótese, os filhos podem alienar esse imóvel se assim pretenderem? | 126 |
| III.21.6 – Quem exerce o direito real de habitação tem que custear as despesas com o imóvel? | 126 |
| III.21.7 – Os herdeiros podem exigir uma remuneração pelo uso do imóvel no qual o cônjuge ou companheiro(a) sobrevivente exerce o direito real de habitação? | 127 |
| III.21.8 – Se o cônjuge ou companheiro(a) sobrevivente exercer o direito real de habitação, os filhos perdem a propriedade sobre aquele imóvel? | 128 |

| | |
|---|-----|
| III.21.9 – Em que momento o direito real de habitação pode ser exercido pelo cônjuge ou companheiro sobrevivente?..... | 129 |
| III.21.10 – O direito real de habitação é privilégio de algum dos regimes de bens previstos em lei para o casamento ou a união estável?..... | 129 |
| III.21.11 – É necessário formalizar a união estável para que o(a) companheiro(a) possa, eventualmente, exercer o direito real de habitação? | 130 |
| III.21.12 – Os herdeiros podem cobrar aluguel do cônjuge ou companheiro(a) pelo exercício do direito real de habitação? | 132 |
| III.21.13 – O cônjuge ou companheiro(a), que exerce o direito real de habitação, perde tal direito se casar novamente ou constituir nova união estável? | 133 |
| III.21.14 – O imóvel no qual o(a) companheiro(a) exerce o direito real de habitação pode ser vendido? | 135 |
| III.21.15 – O possuidor do direito real de habitação pode alugar ou emprestar o imóvel no qual exerce o direito de moradia? | 135 |
| III.21.16 – O cônjuge ou companheiro(a) sobrevivente que estava separado de fato no momento do falecimento do ex-cônjuge ou ex-companheiro(a) pode exercer o direito real de habitação? | 136 |
| III.21.17 – É preciso de registro na matrícula do imóvel, para que o direito real de habitação possa ser exercido? | 137 |
| III.21.18 – Se o cônjuge ou o(a) companheiro(a) sobrevivente tiver outros bens, poderá, mesmo assim, exercer o direito real da habitação? | 137 |

| | |
|---|-----|
| III.21.19 – Existe alguma hipótese em que o(a) cônjuge ou companheiro(a) viúvo(a) não tem o direito real de habitação, em nenhuma hipótese? | 138 |
| III.21.20 – Existe a possibilidade da(o) companheira(o) sobrevivente requerer o direito real de habitação de imóvel financiado? | 140 |
| III.22 – O que é melhor: casamento ou união estável? | 140 |
| III.23 – Existe prazo de validade para a união estável? | 145 |
| III.24 – Depois de quanto tempo que desfiz a união estável posso fazer outra? | 146 |
| III.25 – É possível converter a união estável em casamento?..... | 147 |
| III.26 – Vivo em união estável há 10 anos e vou formalizar nossa relação com o regime da separação total de bens. Posso adotar esse regime de forma retroativa aos 10 anos? | 153 |
| III.27 – Vivo metade do mês na casa do meu companheiro e a outra metade passo viajando, por exigência do meu trabalho. Sempre mantemos o contato virtual quando estamos distantes fisicamente. Essa forma de relacionamento desconfigura a união estável? | 155 |
| III.28 – Um casal que vive em união estável pode adotar uma criança? ... | 156 |
| III.29 – Quem vive em união estável pode formalizar maternidade ou paternidade socioafetiva de alguém? | 159 |
| III.30 – Um dos companheiros pode reconhecer a filiação socioafetiva do filho(a) do(a) outro(a) companheiro(a), no decorrer da união estável? | 163 |
| III.31 – Posso reconhecer e formalizar a união estável depois do falecimento de um dos companheiros? | 172 |
| III.32 – Pessoa casada pode viver em união estável?..... | 178 |

| | |
|--|------------|
| III.33 – Como termina uma união estável? | 182 |
| III.34 – Quais são os direitos dos companheiros no término da união estável? | 187 |
| III.35 – Como provar uma união estável judicialmente? | 189 |
| III.36 – Um “trisal” pode viver em união estável? | 193 |
| III.37 – É possível alegar falta de vida sexual ativa de um casal a fim de descaracterizar a união estável em um processo judicial de reconhecimento de união estável? | 198 |
| III.38 – Após o término da união estável, é possível regularizar a guarda e a convivência de animal de estimação entre os ex-companheiros, bem como estabelecer o pagamento de um valor de pensão alimentícia para o animal de estimação do ex-casal? | 199 |
| III.39 – Existe idade mínima e máxima para viver em união estável? | 205 |
| III.40 – Os relacionamentos conhecidos como “sugar” são considerados ou não união estável? | 207 |
| III.41 – Vivia em união estável e o meu companheiro faleceu antes de registrar o bebê, o que faço? Posso registrar normalmente a paternidade do meu filho? | 209 |
| III.42 – São possíveis uniões estáveis simultâneas? | 212 |
| III.43 – Quem tem uma união estável formalizada em cartório, pode se casar com outra pessoa? | 214 |
| III.44 – No caso de término de união estável, com mãe e filho menor de idade expostos ao risco de violência doméstica praticada pelo pai da criança, a guarda do filho será compartilhada pelos pais? | 216 |
| Conclusão | 219 |
| Referências | 221 |